



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### LEI Nº 2.071, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

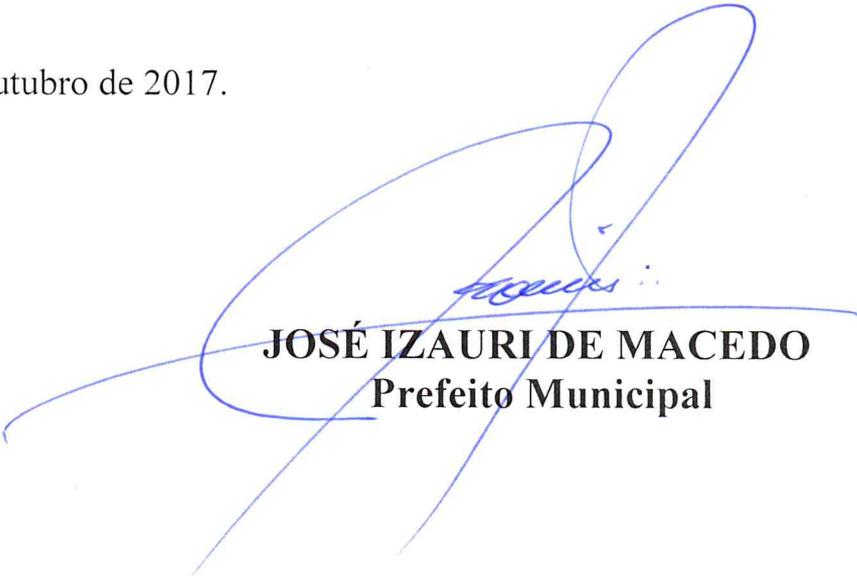
Denomina-se “**Maria do Céu Silva de Souza**”, o prédio que abriga o Centro de Convivência do Idoso, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado o prédio que abriga o Centro de Convivência do Idoso como, “*Centro de Convivência do Idoso “Maria do Céu Silva de Souza”*”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 16 de outubro de 2017.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Ref: Projeto de Lei nº 41/2017  
Autor: Poder Executivo Municipal

